JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a declarar como Unidade de Conservação Ambiental o lote nº 77 da quadra D do Loteamento Estrela Sul, situado na Avenida Ibitiguaia, de propriedade da Prefeitura de Juiz de Fora.

A referida área integra um remanescente florestal de Mata Atlântica composto por vegetação nativa em região de encosta, desempenhando um papel essencial como barreira natural. Esse vegetação contribui significativamente para a mitigação do escoamento superficial das chuvas, diminuindo o risco de inundações nas áreas adjacentes ao sul e sudeste, próximo ao córrego Ipiranga. Essa região encontra-se com riscos hidrológicos (R1, R2, R3 e R4), sendo afetada frequentemente por enchentes e alagamentos.

Além dos riscos hidrológicos, o local também apresenta riscos geológicos (R3 e R4), o que reforça ainda mais a necessidade de conservação desta floresta remanescente. Sua preservação contribui diretamente para a estabilidade do solo e para a prevenção de processos erosivos e penetrantes, garantindo benefícios como:

- Fixação do solo e redução da erosão;
- Diminuição do escoamento superficial;
- Absorção da água das chuvas;
- Proteção contra impacto direto das precipitações;
- Regulação do microclima;
- Retenção de sedimentos.

Atualmente, a área já integra a Unidade de Proteção e Incremento Ambiental 1 (UPIA 1), conforme o Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo do município (Lei Municipal nº 6.910/1986). No entanto, a sua conversão em Unidade de Conservação, nos termos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei Federal nº 9.985/2000), proporcionará um nível mais elevado de proteção ambiental. Com essa medida, garanta-se a preservação permanente dos recursos naturais, da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos existentes, por meio de normas específicas que regulam seu uso e manejo.

Assim, a presente proposta visa garantir a integração harmônica entre o ser humano e os ecossistemas locais, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a preservação ambiental e a qualidade de vida da população. Além de considerar o valor ecológico e paisagístico da área, o projeto fortalece a responsabilidade pública na proteção desse patrimônio natural.

Diante da relevância da matéria, submetemos esta proposição à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação para a promoção do desenvolvimento sustentável de Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 147265

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereador Letícia Delgado - PT

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 147265

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*